

PROJETO DE LEI N. 13.580/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal da Merendeira.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Merendeira**, que será comemorado anualmente, no dia 15 de julho, integrando o calendário oficial do Município.

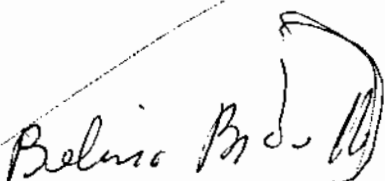
Art. 2.º O Dia Municipal da Merendeira tem por objetivo enaltecer a profissional que faz do seu trabalho uma busca constante pela qualidade de vida, nutrição e bem estar das crianças maringaenses.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de agosto de 2015.



BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor